



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
EXTRATO DOS ATOS OFICIAIS

PUBLICADO SITE EM: 8 DE MAIO DE 2026

KLEBER LOPES DE SOUSA – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, edita as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 9.249/26
DE 5 DE MAIO DE 2.026

= Instaurar uma Comissão a ser integrada pelos srs. **RAFAEL TEIXEIRA SEBASTIANI, PATRÍCIA MUSSIO MOURA PELAIS e ERASMO CAETANO** para, sob a presidência do primeiro, efetuarem o devida sindicância administrativa objetivando apurar causas e responsabilidades sobre os fatos constantes no Parecer Jurídico objeto do Protocolo nº 3.435/2025 (Flowdocs), em decorrência do Memorando nº 04/2026 exarado pela Divisão de PROCON Municipal sobre a transferência de bens patrimoniais em desconformidade com o Termo de recebimento firmado com a Fundação PROCON, devendo tal Comissão apresentar dentro do prazo legal, o respectivo LAUDO CONCLUSIVO sobre o caso.

PORTARIA Nº 9.250/26
DE 5 DE MAIO DE 2.026

Designar o Sr. **RAMON MARCOS DOS SANTOS SILVA**, Assistente do Secretário Municipal de Promoção Social, CPF nº *****.773.255-****, para substituir a Sra. Carla Aparecida Pereira de Almeida nas funções de FISCAL dos Contratos e Registros de Preços abaixo delineados:

- Pregão Eletrônico nº 022/2025 - Licença de direito de uso de softwares estruturais;
- Contrato nº 078/2022 - Locação de imóvel para moradia de pessoa vulnerável;
- Contrato nº 081/2022 - Locação de imóvel para moradia de pessoa vulnerável;
- Contrato nº 080/2022 - Locação de imóvel para moradia de pessoa vulnerável;
- Contrato nº 082/2022 - Locação de imóvel para moradia de pessoa vulnerável;
- Pregão Eletrônico nº 011/2026 - Aquisição de ovos de chocolate e saquinho de doces.

PORTARIA Nº 9.251/26
DE 5 DE MAIO DE 2.026

Designar o Sr. **RAMON MARCOS DOS SANTOS SILVA**, Assistente do Secretário Municipal de Promoção Social, CPF nº *****.773.255-****, para substituir a Sra. Joice Emanuelle Soares Nascimento nas funções de FISCAL dos Registros de Preços abaixo delineados:

- Pregão Eletrônico nº 009/2025 - Aquisição de carga de gás;
- Pregão Eletrônico nº 090/2024 - Aquisição de materiais de artesanato;
- Pregão Eletrônico nº 014/2025 - Aquisição de polpa de frutas;

- Pregão Eletrônico nº 005/2025 - Aquisição de gêneros alimentícios;
- Pregão Eletrônico nº 007/2025 - Aquisição de gêneros alimentícios;
- Pregão Eletrônico nº 037/2025 - Aquisição de salgados, pães e bolos;
- Pregão Eletrônico nº 038/2025 - Aquisição de papel sulfite A4;

- Pregão Eletrônico nº 047/2025 - Aquisição de produtos de limpeza e higiene.

PORTARIA Nº 9.252/26
DE 5 DE MAIO DE 2.026

CONSIDERANDO as instruções exaradas pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre a necessidade de dar publicidade contendo a classificação das solicitações formuladas pelo funcionalismo público municipal para o pagamento, em pecúnia, dos períodos de Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o contido no Parecer exarado pelo Assistente de Secretário de Assuntos Jurídicos da Municipalidade para a publicação dando dessa forma cumprimento aos princípios da publicidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e transparência e controle dos atos administrativos;

CONSIDERANDO ainda as orientações emanadas pelo Controle Interno Municipal sobre a necessidade de transparência da ordem cronológica dos pedidos de Licença Prêmio requerida pelo funcionalismo público;

RESOLVE:

Efetuar, junto a Divisão de Recursos Humanos, o apostilamento das solicitações de Licença Prêmio em Pecúnia dos servidores públicos municipais abaixo delineados, nos termos do Art. 151, § 5º, da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, na seguinte ordem cronológica, protocolados até a data de 24/04/26, seguindo sua atualização conforme novos pedidos:

- 1- Kleyton Eduardo Rodrigues Saito**– 30 dias referente ao quinquênio de 2016 a 2021, conforme protocolo nº 3.686/2024;
- 2- Thamiris Cristina Mendes de Oliveira Reine**– 30 dias referente ao quinquênio de 2016 a 2021, conforme protocolo nº 4.599/2024;
- 3- Jurandir Mussio** – 30 dias referente ao quinquênio de 2005 a 2010, conforme protocolo nº 4.623/2024;
- 4- Joana Faustino**– 60 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 4.672/2024;
- 5- Giovane de Carvalho de Magalhães**– 30 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 4.736/2024;
- 6- Claudemir Domingues Navarro**– 60 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 4.773/2024;
- 7- Maria Sueli dos Santos**– 60 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 4.942/2024;
- 8- Eleandro Vicente dos Reis**– 60 dias referente ao quinquênio de 2018 a 2024, conforme protocolo nº 5.257/2024;
- 9- Hildo José de Sousa**– 60 dias referente ao quinquênio de 2018 a 2024, conforme protocolo nº 5.372/2024;
- 10- Maria Lucimar Martins Vieira Moreira**– 60 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 5.558/2024;
- 11- Juraci Mariano da Silva**– 60 dias referente ao quinquênio de 2018 a 2024, conforme protocolo nº 5.630/2024;
- 12- Zilda Pereira da Silva**– 60 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 5.700/2024;
- 13- Luciano Pedreiro Calgaro**– 60 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 5.955/2024;

- 14- Adriana Bezerra da Silva Bueno**– 60 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 0137/2025;
- 15- Digmar Pereira dos Santos Escarcelli**– 60 dias referente ao quinquênio de 2018 a 2023, conforme protocolo nº 0276/2025;
- 16- Josie Moreira da Silva Katsube**– 60 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 0704/2025;
- 17- Aldrin Claudio Ferreira**– 60 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 1161/2025;
- 18- Marlene Kosmos dos Santos**– 60 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 1214/2025;
- 19- Aparecida Fresta Gonçalves Rodrigues** – 60 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 1266/2025;
- 20- Jaqueline Garcia Gazeta**– 60 dias referente ao quinquênio de 2018 a 2023, conforme protocolo nº 1267/2025;
- 21- Rosilene Aparecida dos Santos de Marchi**– 30 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 1438/2025;
- 22- Daniele Fernandes Martins**– 60 dias referente ao quinquênio de 2018 a 2023, conforme protocolo nº 1629/2025;
- 23- Wilson Estevam dos Reis**– 60 dias referente ao quinquênio de 2016 a 2022, conforme protocolo nº 2109/2025;
- 24- Juliane Mepomuceno Lemos**– 15 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 2111/2025;
- 25- Lúcia Tezuka Shida**– 60 dias referente ao quinquênio de 2017 a 2022, conforme protocolo nº 2355/2025;
- 26- Marcelo Batista dos Santos**– 60 dias referente ao quinquênio de 2018 a 2024, conforme protocolo nº 2415/2025;
- 27- Eduardo Ribeiro dos Santos**– 30 dias referente ao quinquênio de 2018 a 2023, conforme protocolo nº 2433/2025;
- 28- Carlos Yuji Yassunaga**– 60 dias referente ao quinquênio de 2016 a 2021, conforme protocolo nº 2447/2025;
- 29- Kátia Regina de Andrade Fernandes**– 60 dias referente ao quinquênio de 2020 a 2025, conforme protocolo nº 2515/2025;
- 30- Hudson Alves de Lima**– 60 dias referente ao quinquênio de 2018 a 2023, conforme protocolo nº 2667/2025;
- 31- Janaína dos Santos Dias Vieira**– 30 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 2982/2025;
- 32- Patricia Mussio Moura Pelais**– 30 dias referente ao quinquênio de 2015 a 2020, conforme protocolo nº 2992/2025;
- 33- Carlos Henrique Chermont Ponce Fontana**– 60 dias referente ao quinquênio de 2018 a 2023, conforme protocolo nº 3057/2025;
- 34- Zenilton Valdo de Araújo**– 60 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 3300/2025;
- 35- Agnes Yuri Matsumoto Scarcelli**– 30 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 3353/2025;
- 36- Alexa Thainá Trombini**– 60 dias referente ao quinquênio de 2018 a 2023, conforme protocolo nº 3398/2025;
- 37- Andressa Costa da Silva**– 60 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 3400/2025;
- 38- Rodrigo Luca Ferreira**– 60 dias referente ao quinquênio de 2018 a 2023, conforme protocolo nº 3464/2025;
- 39- José Aparecido Silva Carvalho**– 60 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 3522/2025;
- 40- Marcel Cassio Moura**– 60 dias referente ao quinquênio de 2018 a 2023, conforme protocolo nº 3525/2025;

- 41- Silvia Carolina Parrilha Casemiro**– 60 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 3894/2025;
- 42- Nilza de Oliveira**– 60 dias referente ao quinquênio de 2018 a 2023, conforme protocolo nº 3907/2025;
- 43- Greice de Oliveira Máximo**– 60 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 3927/2025;
- 44- Alzira Silva Lima Bignardi**– 60 dias referente ao quinquênio de 2018 a 2023, conforme protocolo nº 3928/2025;
- 45- Aparecida de Fátima Rocha Ferreira**– 60 dias referente ao quinquênio de 2018 a 2023, conforme protocolo nº 3942/2025;
- 46- Claudino da Silva Guanais**– 60 dias referente ao quinquênio de 2018 a 2023, conforme protocolo nº 4027/2025;
- 47- Wilson Cesar da Silva Lemos**– 60 dias referente ao quinquênio de 2018 a 2023, conforme protocolo nº 4082/2025;
- 48- Patrick Adriano dos Santos Souza**– 60 dias referente ao quinquênio de 2018 a 2023, conforme protocolo nº 4188/2025;
- 49- Aline Silva Lima**– 60 dias referente ao quinquênio de 2018 a 2023, conforme protocolo nº 4299/2025;
- 50- Cleusa Francisca da Silva Gomes**– 30 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 4273/2025;
- 51- José Silvério Viana**– 60 dias referente ao quinquênio de 2018 a 2023, sem nº de protocolo devido a mudança de sistema, solicitação feita em 06/08/2025;
- 52- Paulo César da Silva**– 60 dias referente ao quinquênio de 2017 a 2022, conforme protocolo nº 4537/2025;
- 53- Celio Pires de Moraes**– 60 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 4700/2025;
- 54- Márcia Regina Prado dos Reis**– 60 dias referente ao quinquênio de 2018 a 2023, conforme protocolo nº 4728/2025;
- 55- Kamila Andressa De Britto Mendes Fernandes**– 60 dias referente ao quinquênio de 2020 a 2025, conforme protocolo nº 4986/2025;
- 56- Fabio Lima Silva**– 60 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 5073/2025;
- 57- Cristina Teramoto Shida**– 60 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 5093/2025;
- 58- Lilian Honda da Silva**– 60 dias referente ao quinquênio de 2017 a 2022, conforme protocolo nº 5104/2025;
- 59- Hilda França Borges**– 30 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 5128/2025;
- 60- Lucimara Regina Izaias Silvieri**– 60 dias referente ao quinquênio de 2018 a 2023, conforme protocolo nº 5233/2025;
- 61- Daniele Freitas Kavauchi da Angela**– 30 dias referente ao quinquênio de 2017 a 2022, conforme protocolo nº 5743/2025;
- 62- Adriana Maria Simplicio Gusmão**– 30 dias referente ao quinquênio de 2018 a 2023, conforme protocolo nº 5784/2025;
- 63- Mauricio da Silva Viana**– 60 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 5941/2025;
- 64- Leandro Rodrigues de Melo**– 45 dias referente ao quinquênio de 2018 a 2024, conforme protocolo nº 5990/2025;
- 65- Sonia Aparecida dos Santos**– 60 dias referente ao quinquênio de 2020 a 2025, conforme protocolo nº 6225/2025;
- 66- Raquel Clemente de Souza Ferreira**– 60 dias referente ao quinquênio de 2018 a 2023, conforme protocolo nº 6317/2025;
- 67- Douglas de Oliveira Albino**– 60 dias referente ao quinquênio de 2017 a 2022, conforme protocolo nº 6359/2025;

- 68- Eder da Silva Felipe**– 60 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 6381/2025;
- 69- Marcelo Rocha Ozarczuki**– 60 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 6532/2025;
- 70- Jaime Biato**– 60 dias referente ao quinquênio de 2018 a 2023, conforme protocolo nº 6600/2025;
- 71- Tania Aparecida Ribeiro Xavier**– 60 dias referente ao quinquênio de 2020 a 2025, conforme protocolo nº 6650/2025;
- 72- Custodio Correia de Araujo**– 60 dias referente ao quinquênio de 2018 a 2023, conforme protocolo nº 6667/2025;
- 73- Pricylla Daiana de Souza de Lima**– 60 dias referente ao quinquênio de 2020 a 2025, conforme protocolo nº 6852/2025;
- 74- Jaqueline Djulia dos Santos Souza**– 60 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 7094/2025;
- 75- José Silvério Viana**– 60 dias referente ao quinquênio de 2018 a 2023, conforme protocolo nº 7588/2025;
- 76- Gabriela Pereira dos Santos Yamakuti**– 30 dias referente ao quinquênio de 2017 a 2022, conforme protocolo nº 7672/2025;
- 77- Juarez Félix**– 60 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 64/2026;
- 78- Vanessa de Fátima Pessoa de Castro**– 60 dias referente ao quinquênio de 2017 a 2023, conforme protocolo nº 71/2026;
- 79- Celia Batista Ferreira**– 60 dias referente ao quinquênio de 2020 a 2025, conforme protocolo nº 301/2026;
- 80- Rosângela Soares Girico**– 60 dias referente ao quinquênio de 2020 a 2025, conforme protocolo nº 308/2026;
- 81- Marcio Koji Nokai**– 60 dias referente ao quinquênio de 2020 a 2025, conforme protocolo nº 339/2026;
- 82- Margarida San Pedro Bononi**– 60 dias referente ao quinquênio de 2020 a 2025, conforme protocolo nº 341/2026;
- 83- Luzinete Oliveira Domingues**– 60 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 353/2026;
- 84- Silvia Cristina de França Pedrolí**– 60 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 376/2026;
- 85- Jurandir Mussio**– 60 dias referente ao quinquênio de 2020 a 2025, conforme protocolo nº 378/2026;
- 86- Jaime David**– 60 dias referente ao quinquênio de 2020 a 2025, conforme protocolo nº 379/2026;
- 87- Luciana Mendes Barbosa**– 60 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2025, conforme protocolo nº 380/2026;
- 88- Claudia Silva Xavier**– 60 dias referente ao quinquênio de 2020 a 2025, conforme protocolo nº 434/2026;
- 89- Eliane Bertolazo dos Reis**– 60 dias referente ao quinquênio de 2018 a 2023, conforme protocolo nº 457/2026;
- 90- Rogério Moraes de Aguiar**– 60 dias referente ao quinquênio de 2020 a 2025, conforme protocolo nº 487/2026;
- 91- Cristina de Andrade de Freitas Tolentino**– 60 dias referente ao quinquênio de 2020 a 2025, conforme protocolo nº 510/2026;
- 92- Noelle Hayakawa Pereira Mizobe**– 60 dias referente ao quinquênio de 2020 a 2025, conforme protocolo nº 528/2026;
- 93- Érica Cristina Bataglia do Amaral**– 60 dias referente ao quinquênio de 2020 a 2025, conforme protocolo nº 547/2026;
- 94- Selma Aparecida da Silva Souza**– 60 dias referente ao quinquênio de 2021 a 2026, conforme protocolo nº 549/2026;

- 95- Luis Donizete Ferreira Dias**– 60 dias referente ao quinquênio de 2020 a 2025, conforme protocolo nº 557/2026;
- 96- Gilvan Rito da Silva**– 60 dias referente ao quinquênio de 2020 a 2025, conforme protocolo nº 592/2026;
- 97- Larissa Suemi Watanabe**– 60 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 614/2026;
- 98- Cristina Midori Yamashiba**– 60 dias referente ao quinquênio de 2021 a 2026, conforme protocolo nº 628/2026;
- 99- Isabel Pereira de Oliveira Almeida**– 60 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 634/2026;
- 100- Antonio Carlos Vaccari**– 60 dias referente ao quinquênio de 2020 a 2025, conforme protocolo nº 647/2026;
- 101- Jaqueline David**– 30 dias referente ao quinquênio de 2021 a 2026, conforme protocolo nº 805/2026;
- 102- Simone Oda**– 60 dias referente ao quinquênio de 2020 a 2025, conforme protocolo nº 845/2026;
- 103- Angela Andréa da Silva**– 60 dias referente ao quinquênio de 2020 a 2025, conforme protocolo nº 898/2026;
- 104- Claudiana Pereira Ribeiro de Brito**– 60 dias referente ao quinquênio de 2021 a 2026, conforme protocolo nº 1023/2026;
- 105- Getúlio Akira Shida**– 60 dias referente ao quinquênio de 2021 a 2026, conforme protocolo nº 1037/2026;
- 106- Helen Maciel Bernardi**– 60 dias referente ao quinquênio de 2021 a 2026, conforme protocolo nº 1050/2026;
- 107- Elisângela Cristina Pacanaro Pereira**– 60 dias referente ao quinquênio de 2020 a 2025, conforme protocolo nº 1185/2026;
- 108- Leandro Sunayama Inoue**– 60 dias referente ao quinquênio de 2021 a 2026, conforme protocolo nº 1353/2026;
- 109- Rosemary Shirosawa**– 60 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 1354/2026;
- 110- Edmeia Aparecida Silva**– 30 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2026, conforme protocolo nº 1363/2026;
- 111- Eunice Aparecida Barreto Rodrigues**– 60 dias referente ao quinquênio de 2021 a 2026, conforme protocolo nº 1372/2026;
- 112- Paulo Sergio da Silva**– 60 dias referente ao quinquênio de 2018 a 2023, conforme protocolo nº 1415/2026;
- 113- Fabiana Mantovani Colombo de Lima**– 60 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 1425/2026;
- 114- Antonio Marcos de Araujo**– 60 dias referente ao quinquênio de 2020 a 2025, conforme protocolo nº 1485/2026;
- 115- José Eurides Ferreira da Costa**– 60 dias referente ao quinquênio de 2021 a 2026, conforme protocolo nº 1599/2026;
- 116- Marcio Alexandre Marques Cardoso**– 60 dias referente ao quinquênio de 2021 a 2026, conforme protocolo nº 1670/2026;
- 117- Marcos da Cruz**– 60 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 1747/2026;
- 118- Maria Isabel Dias Dantas**– 60 dias referente ao quinquênio de 2017 a 2022, conforme protocolo nº 1765/2026;
- 119- Luzia de Fátima Manganelli**– 60 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 1860/2026;
- 120- Cicero Eleoterio**– 60 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 1926/2026;
- 121- Paulo Sergio Ribeiro Pereira**– 60 dias referente ao quinquênio de 2014 a 2019, conforme protocolo nº 1927/2026;

- 122- Celia Dantas Pinheiro Zanelli**– 60 dias referente ao quinquênio de 2018 a 2023, conforme protocolo nº 1944/2026;
- 123- Oscar Moreira de Camargo**– 60 dias referente ao quinquênio de 2021 a 2026, conforme protocolo nº 1994/2026;
- 124- Cristiano da Silva Oliveira**– 60 dias referente ao quinquênio de 2021 a 2026, conforme protocolo nº 2087/2026;
- 125- Jobson Aparecido Pereira**– 60 dias referente ao quinquênio de 2020 a 2025, conforme protocolo nº 2257/2026;
- 126- Marco Aurélio do Nascimento**– 60 dias referente ao quinquênio de 2020 a 2025, conforme protocolo nº 2261/2026;
- 127- Alessandro Yoshio Hamada**– 60 dias referente ao quinquênio de 2021 a 2026, conforme protocolo nº 2354/2026;
- 128- Maria Aparecida da Rocha Silva**– 60 dias referente ao quinquênio de 2021 a 2026, conforme protocolo nº 2379/2026;
- 129- Fátima Aparecida de Brito Madureira**– 60 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 2467/2026;
- 130- Fagner Lima Silva**– 60 dias referente ao quinquênio de 2021 a 2026, conforme protocolo nº 2450/2026;
- 131- José Ricardo Ferrari**– 60 dias referente ao quinquênio de 2020 a 2025, conforme protocolo nº 2503/2026;
- 132- Elisandra Cristina dos Santos Izaias**– 60 dias referente ao quinquênio de 2020 a 2025, conforme protocolo nº 2504/2026;
- 133- Adriano Toshiyuki Shida**– 60 dias referente ao quinquênio de 2017 a 2022, conforme protocolo nº 2630/2026;
- 134- Silvana Garbato**– 30 dias referente ao quinquênio de 2020 a 2025, conforme protocolo nº 2655/2026;
- 135- Marta Maria de Andrade Vieira**– 60 dias referente ao quinquênio de 2020 a 2025, conforme protocolo nº 2662/2026;
- 136- Lucilene Ferreira Pessoa Kuramoto**– 60 dias referente ao quinquênio de 2019 a 2024, conforme protocolo nº 2727/2026;
- 137- Nadir Palma Silva**– 60 dias referente ao quinquênio de 2021 a 2026, conforme protocolo nº 2754/2026;
- 138- Adriely Oliveira Nascimento**– 60 dias referente ao quinquênio de 2021 a 2026, conforme protocolo nº 2946/2026;
- 139- Valéria Aparecida de Souza**– 60 dias referente ao quinquênio de 2016 a 2021, conforme protocolo nº 2953/2026;
- 140- Saimon Fernandes** – 60 dias referente ao quinquênio de 2021 a 2026, conforme protocolo nº 3172/2026;
- 141- Eliane Almeida Pardino**– 60 dias referente ao quinquênio de 2022 a 2026, conforme protocolo nº 3203/2026;
- 142- Marcia Regina Fernandes Domingues**– 60 dias referente ao quinquênio de 2020 a 2025, conforme protocolo nº 3281/2026;

PORTARIA Nº 9.253/26
DE 6 DE MAIO DE 2.026

= Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio em Pecúnia aos seguintes servidores:

- = **DÉBORA ONO** – referente ao quinquênio de 2019 a 2024;
- = **KLEYTON EDUARDO RODRIGUES SAITO** – referente ao quinquênio de 2016 a 2021;
- = **MICHELI TIEMI SATO** – referente ao quinquênio de 2019 a 2024;

- = Conceder à Servidora Sra. **NADIR PALMA SILVA** 5% (cinco por cento) de quinquênio, totalizando 20% (vinte por cento) e Sexta Parte do Magistério, a partir de abril de 2026.
- = Exonerar a Servidora Sra. **EMANOELLI APARECIDA ALVES RIBEIRO** da Função de Encarregado de Serviços Administrativos, deixando de receber a Gratificação de Função, a partir de abril de 2026.
- = Designar a Servidora Sra. **TATIANA BENEVIDES JARDIM DOS SANTOS** para responder pela Função de Encarregado de Serviços Administrativos, a partir de abril de 2026, com a percepção de Gratificação e Atribuições, conforme Lei Municipal nº 3.157/22.
- = Designar a servidora **DERIKA MORENO DA ROCHA SILVA** para responder pelo cargo de Coordenador de Unidade Básica de Saúde, em substituição a titular do cargo que estava de férias, no período de 16/04/26 a 30/04/26, recebendo 25% (vinte e cinco por cento) de Gratificação por Substituição proporcionalmente.
- = Contratar, a partir das respectivas datas, as candidatas abaixo para desempenharem em caráter emergencial e de relevante interesse público o cargo de Cuidador junto a Secretaria Municipal de Saúde, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, nos termos do Artigo 2º – Inciso IV da Lei Municipal nº 3.193/22 que dispõe sobre a Contratação por Tempo Determinado, de acordo com a classificação de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde:
- = **ELIANE POMPEU** – CPF nº ***.914.928-** e PIS/PASEP nº ***02390***, classificada em 1º lugar, a partir de 15/04/26;
- = **VANIA DOLORES DA SILVA** – CPF nº ***.422.438-** e PIS/PASEP nº ***90425***, classificada em 4º lugar, a partir de 23/04/26.
- = Transferir a Servidora Sra. **APARECIDA DE FÁTIMA ROCHA FERREIRA** da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22/04/26.
- = Aceitar o pedido de exoneração formulado pela Servidora Sra. **PRICILA DAMIÃO LEOPOLDO GALDINA** – CPF nº ***.080.828-** e PIS/PASEP nº ***69180***, que vinha ocupando o cargo de provimento efetivo de Agente de Monitoria Escolar junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22/04/26.
- = Conceder a Servidora Sra. **MARCIA REGINA DOS SANTOS DEZAN**, 5% (cinco por cento) de gratificação referente ao Artigo 150 do Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, conforme Requerimento protocolado sob o nº 2752/2026, a partir de maio de 2026.

PORTARIA Nº 9.254/26
DE 6 DE MAIO DE 2.026

- = Implantar, a partir de maio de 2026, 15% (quinze por cento) de Gratificação referente ao Artigo 150 do Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, à Servidora Sra. **PRISCILA MARÇAL DE OLIVEIRA**, conforme Determinação Judicial referente ao Processo nº 1001477-57.2025.8.26.0069.
- = Conceder ao Servidor Sr. **CLAUDIO FERNANDO TEIXEIRA DE BRITO**, 10 (dez) dias de férias regulamentares em descanso, referentes ao período aquisitivo de 01/01/25 a 31/12/25, a partir de 04/05/26.

= Designar a Servidora Sra. **RENATA FIORUCI PINHEIRO**, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Planejamento, em substituição ao titular do cargo Sr. Cláudio Fernando Teixeira de Brito, que se encontra em gozo de férias, pelo período de 04/05/26 a 13/05/26.

= Contratar, a partir de 04/05/26, a candidata Sra. **ISABEL RODRIGUES BARBOSA** – RG nº **.403.617-*, CPF nº ***.259.148-** e PIS/PASEP nº ***37428***, classificada em 6º lugar, para desempenhar em caráter emergencial e de relevante interesse público o cargo de Cozinheira, junto à Secretaria Municipal de Educação, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, conforme preceitua o Artigo 80 – Incisos I e III e Artigo 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90, que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, alterada pela Lei Municipal nº 1.381/98 de 11/12/98, de acordo com a classificação de Processo Seletivo Simplificado 001/2026 da Educação.

PORTARIA Nº 9.255/26
DE 6 DE MAIO DE 2.026

= Instaurar uma Comissão a ser integrada pelos srs. **RAFAEL TEIXEIRA SEBASTIANI, PATRÍCIA MUSSIO MOURA PELAIS** e **ERASMO CAETANO** para, sob a presidência do primeiro, efetuarem o devido Processo Sancionatório objeto do Parecer da Procuradoria Jurídica do Município nº 279/26, oriundo do comunicado exarado pela Divisão de Licitação no que concerne a recusa de assinatura da Ata de Registro de Preços (Lotes 06 e 07 - Pregão Eletrônico nº 04/26), pela empresa Velas Divina Luz Ltda – CNPJ nº 62.409.713/0001-60, devendo tal Comissão apresentar dentro do prazo legal, o respectivo LAUDO CONCLUSIVO sobre o caso.

PORTARIA Nº 9.256/26
DE 7 DE MAIO DE 2.026

Instaurar uma Comissão a ser integrada pelos srs. **RAFAEL TEIXEIRA SEBASTIANI, PATRÍCIA MUSSIO MOURA PELAIS** e **MAELI ARAÚJO RODRIGUES** para, sob a presidência do primeiro, efetuarem o devido Processo Administrativo Sancionador objeto do Memorando expedido pela Central de Medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde (Protocolo *Flowdocs* nº 3483/26), e Parecer exarado pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, no que concerne a não entrega de medicamentos pela empresa Sinergia Medicamentos Ltda – CNPJ nº 16.586.871/0002-50, devendo tal Comissão apresentar dentro do prazo legal, o respectivo LAUDO CONCLUSIVO sobre o caso.

Registradas em Livro competente, publicadas e afixadas em local público de costume, na data supra.
Francisco Carlos Binhardi – Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.